



CONTRATO Nº. 016/2015.

**INSTRUMENTO CONTRATO Nº 016/2015 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BAIÃO E A EMPRESA L. A.
GONÇALVES COMERCIAL - ME**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 05.425.871/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. NILTON LOPES DE FARIAS**, brasileiro, casado, **RG 2292997**, e **CPF 121.456.882-34**, ao final assinado, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **L. A. GONÇALVES COMERCIAL - ME**, CNPJ – Nº. 02.449.781/0001-21, com sede à **Av. Antônio Baião, Nº. 146, Bairro Centro, Baião - Pará – CEP – 68.465-000**, neste ato representada pelo Sr. **LUCIVALDO DE ARAGÃO GONÇALVES**, Brasileiro, Solteiro, **RG nº. 3055400 – SSP/PA**, **CPF nº. 584.670.332-15**, residente e domiciliado no endereço acima mencionado, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002 e demais legislação pertinente na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2015-PMB**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, como abaixo se declara:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/93, Lei 10.520/2013 e Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 016/2015-PMB e seus anexos.

01. DO OBJETO

01.01.O objeto deste contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA, FAZENDA, DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE, GESTÃO, DEFESA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO URBANO**, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA e nos termos constantes das cláusulas e anexos pertinentes ao edital de licitação Pregão Presencial SRP nº 016/2015-PMB.

01.02. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial SRP nº 016/2015-PMB e, também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

01.03.Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preço nº 016/2015-PMB, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.



02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL

02.01. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	MARCA	UNID.	QDE.	VALOR UNIT. R\$.	TOTAL R\$
1.	PAPEL OFFICE A4 BRANCO – formato 210 mm X 297 mm, resma com 500 folhas cada, gramatura 75g/m ² , embalado em papel de propriedades térmicas e anti umidade.	CHAMEX	RM	1.000	17,50	17.500,00
2.	PAPEL CARTA ALCALINO GRAMATURA 75g/m ² resma com 500 folhas	BIC	RM	150	17,00	2.550,00
3.	PAPEL OFICIO A2 (216x330mm)	BIC	RM	150	18,00	2.700,00
4.	PAPEL ALMAÇO A 4 56g c/pauta e margem pacote com 200 folhas	CIS	PCT	125	14,50	1.812,50
5.	CANETA ESFEROGRÁFICA - Composta de resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado em esfera em tungstênio, em cristal, na cor azul, podendo ser similar a caneta Bic ou Faber-castell caixa com 50 unidade com prazo de validade indeterminado.	CIS	CX	100	39,00	3.900,00
6.	CANETA ESFEROGRÁFICA - Composta de resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado em esfera em tungstênio, em cristal, na cor preta, podendo ser similar a caneta Bic ou Faber-castell caixa com 50 unidade com prazo de validade indeterminado.	CIS	CX	100	39,00	3.900,00
7.	CANETA ESFEROGRÁFICA - Composta de resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado em esfera em tungstênio, em cristal, na cor vermelha, podendo ser similar a caneta Bic ou Faber-castell caixa com 50 unidade com prazo de validade indeterminado.	POLIBRAS	CX	50	39,00	3.900,00
8.	CANETA MARCA TEXTO (4 cores pacote com 4) com prazo de validade indeterminado	FORONI	PCT	25	7,00	175,00
9.	CLIPS 2/0 – Niquelado de boa qualidade, resistente pacote com 10 caixas contendo 100 unidades cada caixa, prazo de validade indeterminado.	CIS	CX	400	2,70	1.080,00
10.	PERCEVEJOS LATONADOS – de boa qualidade, resistente caixas com 100 unidades, prazo de validade indeterminado.	CIS	CX	150	2,20	330,00
11.	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA – Com 18 ml caixa com 10 unidades	CIS	CX	10	14,00	140,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

12.	PASTA SUSPENÇA COMPLETA - para uso de arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5cm de largura em cartão pardo resistente 330 g/m ² a 336g/m ² , com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, na cor amarela de boa qualidade, durabilidade e resistência	MERCUR	Und.	1.000	2,40	2.400,00
13.	REGUA – de 30 centímetro em acrílico, transparente, medindo aproximadamente 30 centímetro de comprimento e 2,5 de largura, de boa qualidade prazo de validade indeterminado	CRISTAL	Unid.	50	0,35	17,50
14.	PASTA AZ COM VISOR DORSO LARGO – para arquivamento em papelão super-resistente, na cor preta, medido aproximadamente 35 centímetro de altura, 8 centímetro de dorso, 27 centímetro de largura, com porta etiqueta no dorso, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado	CRISTAL	Unid.	250	5,90	1.475,00
15.	LÁPIS PRETO REDONDO N ° 2 - de boa qualidade, medindo aproximadamente 18 centímetros de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado	DESART	CX	15	24,50	307,50
16.	LIVRO DE PONTO DIÁRIO – com 160 folhas	MERCUR	Unid.	30	13,90	417,00
17.	BORRACHA - macia especial para apagar escrita a lápis composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética cargas, acelerador e essência, medindo 45 X 17 X 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete virgula três)mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a dois anos	GLOBO	Cx	05	11,90	59,50
18.	GRAMPO PARA GRAMPOEADO - modelo 23/13, caixa com 5 .000 unidades, fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado	MAXPRI NT	CX	25	5,12	128,00
19.	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO – de boa qualidade, medindo proximamente 32 centímetros de comprimento por 22 de largura, prazo de validade indeterminado	MAXPRI NT	Unid.	50	2,30	115,00
20.	MARCADOR ATÔMICO - de boa qualidade, composição resina termoplástica, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro espessura da escrita; 2,0mm, 8,0mm, prazo de validade igual ou superior a 2 anos	POLIBRA S	Cx	25	31,00	775,00
21.	CARTOLINA - de 180 g/m ² , em cor, medindo (50 x 66) com varias cores	FORONI	Unid.	75	0,47	36,75
22.	PERFURADOR – grande de 2 furos,	FORONI	Unid.	15	31,50	475,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

	estrutura de metal, com capacidade de até 60 folhas de papel com gramatura 75g/m², medindo aproximadamente 11,5 cm de largura X 10 cm de comprimento, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado					
23.	EXTRATOR DE GRAMPOS - de boa qualidade em aço inox, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura X 15cm de comprimento, prazo de validade indeterminado		Unid.	25	1,90	47,50
24.	REFIL DE COLA QUENTE – pratico funcional perfeito para trabalho artesanais		PCT	05	24,90	124,50
25.	GRAMPO PARA PASTA TRILHO - 80mm com 50 unidades, fabricado com chapa de aço revestida, produto não perecível, prazo de validade indeterminado.		CX	50	6,90	345,00
26.	PAPEL CABONO CONCEPT - A 4-preto com 100folhas		Cx	25	15,50	375,00
27.	TINTA PARA CARIMBO – Tinta sem óleo para carimbo de borracha, na cor azul, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante, prazo de validade igual ou superior a 2 anos		Cx	20	6,70	134,00
28.	COLA PLÁSTICA BRANCA - para uso em escritório, frasco com 90ml, de boa qualidade, resistente e que não inale mal cheiro, prazo de validade igual ou superior a 2 anos			50	1,45	72,00
29.	FITA CREPE - para uso gerais sem resíduos químicos em sua composição, com dimensões 25 mm X 50m			15	3,30	49,50
30.	FITA ADESIVA GRANDE - para embalagem composta de filme de polipropileno, adesiva acrílico, medindo aproximadamente 48mmX50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 5 anos		Unid.	40	2,75	110,00
31.	PASTA POLIONDA - Arquivos plástico com abas e elástico		Unid.	200	4,00	800,00
32.	PASTA COM ABAS E ELASTICO DE PAPELÃO – medindo aproximadamente 33 cm de comprimento por 24cm de largura, em papelão resistente, revestido com plástico transparente de boa qualidade, prazo de validade indeterminado		Unid.	500	1,80	900,00
33.	PASTA DE ARQUIVO COM ARGOLA -		Unid.	150	4,50	675,00
34.	TESOURA GRANDE - medindo 21 cm de comprimento, cabo anatômico, corte super preciso, em aço inoxidável de boa qualidade e durabilidade, prazo de validade		Unid.	20	9,00	180,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

	<i>indeterminado</i>					
35.	PORTA CANETA , LEMBRETE E CLIPS – Acrimet poliestireno cor fumê, ref. 740.0		Unid.	10	9,00	90,00
36.	COLA DE ISOPOR - 80grama, não toxico especial para isopor em solução alcoólica (álcool etílico)		Unid.	15	2,50	37,50
37.	ÁLCOO ETÍLICO HIDRATADO – álcool etílico hidratado 92,8° 500ml		Unid.	20	3,80	76,00
38.	ENVELOPE GRANDE – medindo 41cm de comprimento por 31cm de largura, de boa qualidade e durabilidade		Unid.	150	0,45	67,50
39.	ENVELOPE MÉDIO – medindo 36cm de comprimento por 26cm de largura, de boa qualidade e durabilidade		Unid.	100	0,25	25,00
40.	CAIXA DE ARQUIVO POLIONDA – em material plástico super resistente, com poliondas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aproximadamente 36cm de comprimento por 25 cm de altura e 13cm de largura, de boa qualidade, prazo e validade indeterminado		Unid.	150	4,80	720,0
41.	PRANCHETA - transparente em acrílico com prendedor metálico dimensões 34 cm de comprimento e 23,5 cm de largura		Unid.	20	7,50	150,00
42.	RÉGUA PLÁSTICA - de 50 centímetro em acrílico, transparente, medindo aproximadamente 50 centímetro de comprimento e 2,5 de largura, de boa qualidade prazo de validade indeterminado		Unid.	15	1,20	18,00
43.	LIVRO DE ATAS CAPA PRETA SEM MARGEM 100 FOLHAS		Unid.	10	13,50	135,00
44.	LIVRO DE OCORRÊNCIA CAPA PRETA 100 FOLHAS		Unid.	10	10,00	100,00
45.	Total	R\$ 47.951,72				

02.02. A entrega do material ocorrerá toda vez em que for realizado o abastecimento para atender as necessidades da CONTRATANTE, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos do subitem anterior 02.01.

02.03. O valor global do presente contrato é de **R\$ 47.951,72 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).**

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01. Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

Classificação Institucional – 02002 - GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional – 04.122.0037.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



Fonte de Recursos: 011900 – PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO (FPM, ITR, ICMS DESONERAÇÃO).

Classificação Institucional – 0208 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional – 04.122.0037.2.017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 011900 – PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO (FPM, ITR, ICMS DESONERAÇÃO).

Classificação Institucional – 0210 – SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA

Classificação Funcional – 04.122.0037.2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 011900 – PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO (FPM, ITR, ICMS DESONERAÇÃO).

Classificação Institucional – 0801 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional – 18.122.0037.2.110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 011900 – PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO (FPM, ITR, ICMS DESONERAÇÃO).

Classificação Institucional – 0211 – SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÍCOLA

Classificação Funcional – 20.122.0037.2.026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÍCOLA

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 011900 – PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO (FPM, ITR, ICMS DESONERAÇÃO).

Classificação Institucional – 0207 – SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Classificação Funcional – 04.122.0037.2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 011900 – PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO (FPM, ITR, ICMS DESONERAÇÃO).

Classificação Institucional – 0209 – SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE

Classificação Funcional – 13.392.0037.2.020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE



Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 011900 – PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO (FPM, ITR, ICMS DESONERAÇÃO).

Classificação Institucional – 0212 – SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

Classificação Funcional – 04.122.0037.2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EXECUTIVA DE PLAN. GESTÃO PROJ. ESTRATÉGICOS

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 011900 – PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO (FPM, ITR, ICMS DESONERAÇÃO).

Classificação Institucional – 0214 – SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Classificação Funcional – 06.182.0101.2.033 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 011900 – PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO (FPM, ITR, ICMS DESONERAÇÃO).

Classificação Institucional – 0213 – SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Classificação Funcional – 15.451.0622.2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 011900 – PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO (FPM, ITR, ICMS DESONERAÇÃO).

04. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

04.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.
- b) Repasses de aplicações não vinculadas.
- c) Recursos próprios do município.

05. DO PAGAMENTO

05.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Administração responsável por esse ato.

05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.

05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido



passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

06. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

06.01. Se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, poderá:

- a) Ficar impedido de contratar com o município pelo prazo de cinco anos.
- b) Ter seu registro cadastral municipal cancelado.

06.02. Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

06.03. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) Advertência, por escrito.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

06.04. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

07. DO FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

07.01. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

07.02. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

07.03. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e contidas no Edital.

07.04. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA** para **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

07.05. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



- 07.06. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 07.07. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 07.08.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 07.09.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 07.10.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 07.11.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 07.12.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 07.13.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 07.14.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 07.15.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 07.16.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 07.17.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 07.18.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 07.19.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 07.20.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 07.21.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 07.22.** Após a emissão da Ordem de Compras, a empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para a execução/entrega dos produtos solicitados.
- 07.23.** O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 07.24.** A existência de Preços Registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do



Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

08. DA FISCALIZAÇÃO

08.01. Compete à Secretaria Municipal de Administração acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando a servidora MARCIELE DE ANDRADE BAIÁ, Portaria nº 028/2015, para tal fim.

09.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

09.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31/12/2015.

10.DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.01.A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

11. DO FORO

11.1.Fica eleito o Foro da cidade de BAIÃO, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Baião, 22 de Setembro de 2015.

Nilton Lopes de Farias
Prefeito Municipal de Baião
Contratante

L. A. GONÇALVES COMERCIAL - ME,
CNPJ – Nº. 02.449.781/0001-21
Contratada

Testemunhas:

1.

Assinatura

2.

Assinatura
